



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Viação E Obras Públicas
ENGENHARIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505211.000038/2024-61

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com um ponto fixo, os passageiros podem encontrar mototáxis com mais facilidade, sem precisar ficar procurando por mototaxistas em movimento pelas ruas. Isso pode ser especialmente útil em horários de pico ou em locais com grande fluxo de pessoas. Pontos de mototáxi bem estruturados podem oferecer mais segurança para os passageiros, com áreas de espera iluminadas e protegidas do tempo, além de câmeras de segurança e presença de mototaxistas uniformizados e cadastrados.

A concentração de mototáxis em um ponto fixo pode ajudar a organizar o trânsito, evitando que os mototaxistas fiquem circulando pelas ruas à procura de passageiros. Pontos de mototáxi bem projetados podem ser acessíveis para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, com rampas de acesso, áreas de espera adaptadas e mototaxistas treinados para atender a esse público. O serviço de mototáxi pode ser uma importante ferramenta de inclusão social, especialmente para pessoas que vivem em áreas com acesso precário ao transporte público.

PRIMEIRA PARADA DE MOTO TAXI : Núcleo São Felix , Rua Magalhães Barata

SEGUNDA PARADA DE MOTO TAXI: Núcleo Nova Marabá, Avenida Vp - Oito, próximo ao Banco Itaú e Caixa Econômica

TERCEIRA PARADA DE MOTO TAXI: Núcleo Laranjeiras, Avenida Boa Esperança , próximo a Feira da Laranjeiras

QUARTA PARADA DE MOTO TAXI: Núcleo Nova Marabá, Folha 05, Avenida Ve - Um, próximo antiga Pororoca Show

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor de Engenharia - SEVOP

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme previsto no Plano de Contratações Anual 2024, o objeto em questão está previsto no item 13 Obras e Instalações

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza obra de engenharia especial, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Os demais requisitos da contratação estão definidos no Termo de Referência acostado nos

presentes autos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretendida contratação, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

Desse modo, o quantitativo da referida contratação, conforme definido no PQO - PLANILHA DE QUANTIDADES ORÇAMENTÁRIA acostado nos presentes autos, será o seguinte:

ITEM	ORGÃO CONSULTA	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR COM BDI	VALOR TOTAL
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					8.147,46
1.1	SEDOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	24,00	191,45	246,63	5.919,12
1.2	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	192,00	4,25	5,47	1.050,24
1.3	SEDOP	10009	Locação da obra a trena	m²	165,00	5,54	7,14	1.178,10
2.			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					93.543,29
2.1	SINAPI	93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	8,60	78,88	101,61	873,85
2.2	SINAPI	101616	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5m (acerto do solo natural)	m²	13,20	5,77	7,43	98,08
2.3	SINAPI	101104	Tubulão a céu aberto, diâmetro do fuste de 70cm, escavação manual, sem alargamento de base, concreto usinado e lançado com bomba ou diretamente do caminhão (exclusive bombeamento)	m³	6,16	1.403,82	1.808,40	11.139,74
2.4	SINAPI	96616	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	m³	0,68	924,93	1.191,49	810,21
2.5	SEDOP	50041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	86,16	114,62	147,65	12.721,52
2.6	SEDOP	50038	Armação p/ concreto	kg	3.035,48	13,03	16,79	50.965,71
2.7	SEDOP	50740	Concreto c/ seixo Fck= 25MPa (incl. lançamento e adensamento)	m³	13,60	966,59	1.245,16	16.934,18
3.			COBERTURA					49.711,22
3.1	SINAPI	104314	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical (em kg)	kg	1.501,76	10,60	13,65	20.499,02
3.2	SINAPI	94216	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	97,52	215,48	277,58	27.069,60
3.3	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	30,00	55,44	71,42	2.142,60
4.			PAVIMENTAÇÃO					59.149,63

4.1	SINAPI	94273	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	47,44	44,65	57,52	2.728,75
4.2	SINAPI	97083	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos a percussão	m²	114,00	3,06	3,94	449,16
4.3	SINAPI	94990	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	45,60	952,84	1.227,45	55.971,72
5.			REVESTIMENTO					14.227,17
5.1	SINAPI	87904	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual	m²	61,20	8,25	10,63	650,56
5.2	SINAPI	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m²	244,80	43,05	55,46	13.576,61
6.			PINTURA					24.769,50
6.1	SINAPI	100723	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)	m²	72,56	12,26	15,79	1.145,72
6.2	SINAPI	100744	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão)	m²	145,12	10,98	14,14	2.052,00
6.3	SINAPI	88485	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão	m²	979,20	3,75	4,83	4.729,54
6.4	SINAPI	88489	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos	m²	979,20	13,35	17,20	16.842,24
7.			SERVIÇOS FINAIS					7.375,67
7.1	CPU	PMM	Banco de concreto de 6.50x0.40x0.08m com 03 pés	un	4,00	1.102,53	1.420,28	5.681,12
7.2	SEDOP	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	165,00	7,97	10,27	1.694,55
TOTAL COM BDI DE:								256.923,94

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como objetivo analisar as condições e preços para a aquisição dos itens conforme anexo 01. Considerando que os preços do mercado, tiveram base na referência SINAPI E SEDOP, além das cotações dos itens que não tinham disponibilidade nos bancos de dados, para fornecer uma visão abrangente sobre a oferta de produtos e serviços relacionados.

Por sua vez, o artigo 23, §2º da Lei nº 14.133 dispõe que:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades

a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, no presente levantamento de mercado, foi utilizado a:

- Base SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

- Base SEDOP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação com base com levantamento do mercado é R\$ 256.923,94 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTOS DE MOTO TAXI, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

O objeto a ser contratado possui características e escopo único que demandam uma solução integrada e não parcelada para assegurar a eficiência, segurança e integridade do resultado final. A solução proposta consiste em elementos inter-relacionados, nos quais a sinergia entre os serviços é essencial para o pleno atendimento dos requisitos da contratação.

A opção pela não fragmentação da solução contribui para a obtenção de um produto ou serviço de maior qualidade, visto que a integração de elementos facilita a coesão e otimização do desempenho.

A gestão de um único fornecedor para a solução integral reduz os riscos operacionais relacionados à coordenação e compatibilidade de diferentes partes da solução. Por fim, a adoção de uma solução única propicia maior agilidade na implementação, evitando atrasos decorrentes da coordenação de múltiplos fornecedores. Dessa forma não haverá parcelamento da solução.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a administração pública visa em termos de economicidade, e a eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis,

inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de **economicidade**, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTOS DE MOTO TAXI, MUNICIPIO DE MARABÁ.**

Com relação à **eficácia**, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros**, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de empregar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Relativo ao **atendimento da demanda pontual** e solução das problemáticas que motivaram a requisição deste objeto espera-se que os usuários que tem o espectro autista possam desfrutar de um espaço adequado e estruturado para a prática de atividades físicas, coberto para proteção contra os intempéries e que auxiliem no conforto térmico desse espaço impedindo a incidência do sol, bem como da entrada de água quando ocorrer chuvas fortes e com vento. Fazendo assim com que o espaço esteja sempre disponível para utilização, seja em tempos chuvosos ou ensolarados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Na legislação vigente, o parcelamento é obrigatório quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços realizados pela administração serão divididos em tantos itens, parcela e etapas que se comprovem técnica e economicamente mais viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Destarte, considerando os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir o parcelamento do objeto, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material.

Neste caso a contratação será realizada em um único lote.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Com a presente contratação a administração pública visa em termos de economicidade, e a eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUATRO PONTOS DE MOTO TAXI, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não

haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de empregar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O reconhecimento da importância da preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável tem levado a Administração Pública a incorporar estratégias e ações específicas relacionadas ao meio ambiente em seus planejamentos de longo prazo. Dessa forma, verifica-se dentro dos objetivos do planejamento estratégico, do plano plurianual e do plano de governo, um compromisso crescente com a sustentabilidade e a minimização dos impactos ambientais. A construção civil é um setor importante da economia, mas também é um dos que mais gera impactos ambientais. Dentre os quais destaca-se:

- Consumo de recursos naturais: A construção civil utiliza uma grande quantidade de recursos naturais, como madeira, aço, cimento, areia e água. Isso contribui para o esgotamento dos recursos naturais e para o aumento do desmatamento;

- Geração de resíduos: A construção civil gera uma grande quantidade de resíduos, como entulho, concreto, madeira e metais. Esses resíduos podem contaminar o solo, a água e o ar se não forem descartados adequadamente;

- Poluição: A construção civil também contribui para a poluição do ar, da água e do solo. A poluição do ar é causada pela emissão de gases poluentes, como o dióxido de carbono, o óxido de nitrogênio e o monóxido de carbono. A poluição da água é causada pela contaminação de cursos d'água por resíduos da construção civil. A poluição do solo é causada pela contaminação de solos por resíduos da construção civil, como metais pesados;

- Alteração do uso da terra: A construção civil também pode causar alterações no uso da terra, como o desmatamento e a ocupação de áreas naturais. Essas alterações podem contribuir para a perda da biodiversidade e para o aumento do risco de desastres naturais.

Com objetivo de minimizar os impactos causados é que pretende-se quando possível adotar algumas medidas com vista a reduzir tais impactos. Dentre eles destaca-se:

- A preferência para uso de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental: A utilização de materiais reciclados e de baixo impacto ambiental ajuda a reduzir o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos;

- Redução do desperdício de materiais: A redução do desperdício de materiais ajuda a reduzir a geração de resíduos; - Utilização de tecnologias limpas: A utilização de tecnologias limpas ajuda a reduzir a poluição;

- A utilização de áreas já urbanizadas com objetivo de diminuir o desmatamento de áreas naturais;

- A correta gestão dos resíduos gerado pela obra a fim de garantir o descarte adequado desses materiais, conforme legislação vigente.

14. ANÁLISE DE RISCO

A Análise de risco foi executado de acordo com ID SEI nº 0062742.

1. Realizar reuniões com a empresa afim de comunicar as obrigações contratuais e procedimentos do serviço; estabelecer rotinas de acompanhamento contratual.

2. Realizar reuniões com a empresa a fim de comunicar as obrigações contratuais e estabelecer rotinas de acompanhamento do cronograma da obra.

3. Realizar o acompanhamento técnico de maneira diligente, solicitar as correções à contratada de maneira tempestiva, e considerar atraso enquanto a situação não for corrigida.

4. Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.

5. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. Prever, dentre as cláusulas

do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos das legislações vigentes, os documentos comprobatórios de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. Prever a possibilidade de possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

6. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho. Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva. Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.

7. Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.

8. Revisão dos projetos e orçamento, preferencialmente, por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.

9. Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação é viável e razoável justificando e com base nos elementos apresentados Termo de Referência.

Marabá - PA, 12 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente
RHAYANE LIMA CALDAS
Assessor Especial

Documento assinado eletronicamente
LUCAS AMÉRICO GARCIA
Coordenador II

Documento assinado eletronicamente
DEIVID LADISLAU DE ALENCAR
Coordenador II

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Rhayane Lima Caldas, Assessora Especial**, em 16/09/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Américo Garcia, Coordenador II**, em 16/09/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deivid Ladislau de Alencar, Coordenador II**, em 16/09/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Betania Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas**, em 16/09/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105903** e o código CRC **C3191598**.

Rod.Transamazônica, Km 5,5, SN,, - Bairro nova marabá - Marabá/PA - CEP 68507-765

sevop.engenharia@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505211.000038/2024-61

SEI nº 0105903